



Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

**EXCELENTÍSSIMO RELATOR CONSELHEIRO DO TCE SC CÉSAR
FILOMENTO FONTES.**

NÚMERO PROCESSO: @PCP-14/00175698
OFÍCIO DMU/TCE 14.167/2014.
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito e acatamento, para apresentar as justificativas, em vista do apontado no Relatório Técnico 2416/2014, o que segue:

7 – DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.

O município de Saltinho vem cumprindo rigorosamente o que está disposto na Legislação vigente com relação à transparência na gestão pública disponibilizando todas as informações necessárias para o conhecimento e fiscalização dos atos administrativos.

O fato dos Auditores deste Tribunal não terem **encontrado as informações necessárias no Portal do município referente ao exercício de 2013, se deu em razão do acesso ter se dado em local incorreto**, conforme consta na fl 145 do PCP 14/00175698. Na época as informações estavam disponibilizadas, como podemos observar no link identificado na pagina 1 do arquivo anexo, com a seguinte nomenclatura: “**CLIQUE E ACESSE O ANTIGO SITE**”, acessando este Link, se terá acesso as informações buscada pelos Auditores, basta seguir as orientações da pg. 3 e seguintes.

Assim, se observa que a disponibilização das informações para cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010, sempre estiveram à disposição do público em meio eletrônico de acesso irrestrito, tendo existido um equívoco no momento do acesso.



Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Importante destacar que no exercício 2013 o Município tinha o sistema contábil da CETIL e no momento o Município migrou para o sistema contábil BETHA e por esse motivo as informações estão em caminhos diferentes.

Pelo exposto, e considerando que o município de Saltinho vem cumprindo as exigências descritas no item 7, vem requerer a reconsideração do Relatório Técnico 2416/2014, para considerar cumpridas as exigências constantes no quadro 20, que aparece nas fls. 48 e 49 da Prestação de Contas Exercício 2013, aprovando sem ressalvas as contas em análise.

Saltinho – SC, 9 de setembro de 2014.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal